



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20250731/0001-26

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO MORADA NOVA/CE., CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

1.2. JUSTIFICATIVA/OBJETIVO E AÇÕES E METAS DA CONTRATAÇÃO E DA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO.

1.2.1. **DA JUSTIFICATIVA DO MATERIAL ESTRUTURADO** para distribuição com os alunos e professores da Educação Infantil, cujo objetivo seguir fortalecendo o trabalho desenvolvido pelos educadores, dando continuidade à ação exitosa nas vivências e experiências em prol do desenvolvimento das crianças dos centros de Educação Infantil e escolas municipais de Morada Nova que ofertam essa etapa da educação básica.

Conforme a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional de nº. 9.394/96 cabe aos sistemas municipais de ensino a responsabilidade pela oferta da Educação Infantil. Como primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil tem como função primordial o desenvolvimento de habilidades motoras, afetivas, cognitivas e de sociabilidade na perspectiva da melhoria do desempenho escolar futuro, e do desenvolvimento integral das crianças.

O município de Morada Nova vem ampliando o atendimento às crianças de 1 ano e 8 meses à 5 anos de idade, e considera relevante oferecer condições propícias a realização de um trabalho que possibilite as crianças um processo educativo que as conduza de forma lúdica às suas descobertas cognitivas, afetivas, de relações interpessoais e de inserção social.

Nesse sentido, a oferta da Educação Infantil deve estar associada a padrões de qualidade. Essa qualidade advém de concepções de desenvolvimento que consideram as crianças nos seus contextos sociais, ambientais, culturais e, mais concretamente, nas interações e práticas sociais que lhes fornecem elementos relacionados às mais diversas linguagens e ao contato com os mais variados conhecimentos para a construção de uma identidade autônoma.

Para isso a instituição de Educação Infantil, deve oferecer às crianças condições para as aprendizagens que ocorrem nas brincadeiras e aquelas advindas de situações pedagógicas intencionais ou aprendizagens orientadas pelos professores. É importante ressaltar, porém, que essas aprendizagens, de natureza diversa, ocorrem de maneira integrada no processo de desenvolvimento infantil. Para assegurar as condições de uma educação de qualidade para as crianças pequenas, é de fundamental importância propiciar recursos materiais e pedagógicos aos professores e alunos que auxiliem no desenvolvimento das atividades.

1.2.2. **DA JUSTIFICATIVA DO MATERIAL DIDÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA** para alunos do 1º, 2º, 4º, 5º, 8º e 9º ano do ensino fundamental, cujo objetivo é melhorar o nível de aprendizagem dos alunos bem como elevar os indicadores educacionais do município de Morada Nova.



O baixo desempenho na educação básica evidenciado nos resultados das avaliações estadual e nacional (SPAEC, IDEB) colocam o Brasil entre os países mais distantes de alcançarem o nível desejável para o conjunto dos países partes da OCDE. Segundo estudo da UNESCO se o Brasil continuar nesse ritmo só vai alcançar o nível dos países desenvolvidos em aproximadamente 30 anos. O município de Morada Nova não difere desse contexto apresentando também indicadores aquém do desejado denotando a necessidade de investir em material de suporte pedagógico para alunos e professores que contribuam para reverter esse quadro, e resultem na melhoria do processo ensino aprendizagem.

Sendo o domínio da Língua Portuguesa e o desenvolvimento do raciocínio lógico através da Matemática a principal forma de desenvolver nos alunos a competência para o domínio do saber em todas as outras áreas do conhecimento, a aquisição de um material voltado para uma metodologia alternativa que propicie a alunos e professores o domínio de conceitos matemáticos e do letramento é de fundamental importância para a oferta de um ensino de qualidade. A Coleção – Leio, Escrevo e Calculo – Língua Portuguesa e Matemática é um conjunto de material voltado para alunos desde o 1º até o 9º ano do ensino fundamental nas áreas de português e matemática que visa o crescimento dos alunos e professores no processo de ensino e aprendizagem de crianças e adolescentes, onde inicialmente iremos trabalhar de forma complementar as turmas avaliadas buscando melhorar o processo de ensino aprendizagem. Considerando que o desenvolvimento das competências em Língua Portuguesa e Matemática se dá de forma progressiva e acumulativa ao longo da trajetória escolar, a aquisição de materiais didáticos também para os anos anteriores (1º, 4º e 8º anos) torna-se uma estratégia pedagógica essencial.

O fortalecimento das habilidades nos anos iniciais e intermediários garante a consolidação dos pré-requisitos necessários para os anos avaliados nos sistemas de larga escala (SPAEC e SAEB/IDEB), contribuindo assim para um percurso contínuo de aprendizagem. Dessa forma, investir nos anos que antecedem diretamente os anos alvo das avaliações externas potencializa não apenas o desempenho futuro dos estudantes, mas sobretudo a qualidade da aprendizagem em todas as etapas do Ensino Fundamental, promovendo uma base sólida e sustentável para a elevação dos indicadores educacionais do município de Morada Nova.

1.2.3. DA JUSTIFICATIVA DO MATERIAL DIDÁTICO voltados para a história, cultura e memória dos povos africanos e seus afrodescendentes no Brasil, bem como dos povos originários que aqui habitavam quando da chegada dos portugueses, e seus descendentes nos dias de hoje.

O município de Morada Nova em obediência a Lei nº 10.639/03 e suas diretrizes curriculares e o disposto na lei nº 11.645/08 que tornou obrigatório para os sistemas de ensino e suas respectivas redes escolares incluírem, em seus currículos, a História e Cultura Africana e Afro-Brasileira e Indígena, tornando-se imprescindível para tanto, a aquisição de recursos didáticos que apoiem o trabalho curricular definido pela legislação em vigor.

Os livros didáticos da Editora DC – Divulgação Cultural apresentam uma abordagem histórica e didático-pedagógica que possibilita a implantação e desenvolvimento de uma proposta metodológica lúdica e significativa capaz de ressignificar a contribuição dos negros e indígenas na construção da nação brasileira.

LOTE I - MATERIAL ESTRUTURADO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL



01	Kit pedagógico do professor da coleção Descobertas no BRINCAPRENDER 5 ANOS(um manual que traz, página a página, o livro do aluno em tamanho reduzido, com sugestões para aplicações das atividades e um vasto material de estudo contendo, currículo da educação Infantil, ambiente Alfabetizador, quadro	88.0	Kit	R\$ 569,25	R\$ 50.094,00
Especificação: A empresa contratada deverá promover a capacitação e formação continuada de 40h/aula, através de cursos, seminários, palestras, dentre outros, com intuito de fazer um acompanhamento do material que será adquirido, tendo como público alvo educadores da rede municipal de educação, desde os professores, pedagogos, gestores e demais funcionários das unidades educacionais da Secretaria de Educação.					
02	Kit pedagógico do aluno da coleção Descobertas no Brincaprender 5 Anos, que está organizada por unidades temáticas englobando experiências educativas propostas pela BNCC e DCNEI/2009, contendo: 2 livros do aluno (2 volumes). Autora: Renata Peixoto da Cunha – Editora Livro Ideal.	695.0	Kit	R\$ 397,75	R\$ 276.436,25
Especificação: Kit pedagógico do aluno da coleção Descobertas no Brincaprender 5 Anos, que está organizada por unidades temáticas englobando experiências educativas propostas pela BNCC e DCNEI/2009, contendo: 2 livros do aluno (2 volumes). Autora: Renata Peixoto da Cunha – Editora Livro Ideal.					
03	Kit pedagógico do professor da coleção Descobertas no BRINCAPRENDER 4 ANOS(um manual que traz, página a página, o livro do aluno em tamanho reduzido, com sugestões para aplicações das atividades e um vasto material de estudo contendo, currículo da educação Infantil, ambiente Alfabetizador, quadro	78.0	Kit	R\$ 569,25	R\$ 44.401,50
Especificação: A empresa contratada deverá promover a capacitação e formação continuada de 40h/aula, através de cursos, seminários, palestras, dentre outros, com intuito de fazer um acompanhamento do material que será adquirido, tendo como público alvo educadores da rede municipal de educação, desde os professores, pedagogos, gestores e demais funcionários das unidades educacionais da Secretaria de Educação.					
04	Kit pedagógico do aluno da coleção Descobertas no Brincaprender 4 Anos, que está organizada por unidades temáticas englobando experiências educativas propostas pela BNCC e DCNEI/2009, contendo: 2 livros do aluno (2 volumes). Autora: Renata Peixoto da Cunha – Editora Livro Ideal.	591.0	Kit	R\$ 397,75	R\$ 235.070,25
Especificação: Kit pedagógico do aluno da coleção Descobertas no Brincaprender 4 Anos, que está organizada por unidades temáticas englobando experiências educativas propostas pela BNCC e DCNEI/2009, contendo: 2 livros do aluno (2 volumes). Autora: Renata Peixoto da Cunha – Editora Livro Ideal.					
05	Kit pedagógico do professor da coleção Descobertas no BRINCAPRENDER 3 ANOS(um manual que traz, página a página, o livro do aluno em tamanho reduzido, com sugestões para aplicações das atividades e um vasto material de estudo contendo, currículo da educação Infantil, ambiente Alfabetizador, quadro	90.0	Kit	R\$ 569,25	R\$ 51.232,50
Especificação: A empresa contratada deverá promover a capacitação e formação continuada de 40h/aula, através de cursos, seminários, palestras, dentre outros, com intuito de fazer um acompanhamento do material que será adquirido, tendo como público alvo educadores da rede municipal de educação, desde os professores, pedagogos, gestores e demais funcionários das unidades educacionais da Secretaria de Educação.					
06	Kit pedagógico do aluno da coleção Descobertas no Brincaprender 3 Anos, que está organizada por unidades temáticas englobando experiências educativas propostas pela BNCC e DCNEI/2009, contendo: 2 livros do aluno (2 volumes). Autora: Renata Peixoto da Cunha – Editora Livro Ideal.	582.0	Kit	R\$ 397,75	R\$ 231.490,50
Especificação: Kit pedagógico do aluno da coleção Descobertas no Brincaprender 3 Anos, que está organizada por unidades temáticas englobando experiências educativas propostas pela BNCC e DCNEI/2009, contendo: 2 livros do aluno (2 volumes). Autora: Renata Peixoto da Cunha – Editora Livro Ideal.					
07	Kit pedagógico do professor da coleção Descobertas no BRINCAPRENDER 2 ANOS (um manual que traz, página a página, o livro do aluno em tamanho reduzido, com sugestões para aplicações das atividades e um vasto material de estudo contendo, currículo da educação Infantil, ambiente Alfabetizador, quadro	64.0	Kit	R\$ 499,25	R\$ 31.952,00
Especificação: A empresa contratada deverá promover a capacitação e formação continuada de 40h/aula, através de cursos, seminários, palestras, dentre outros, com intuito de fazer um acompanhamento do material que será adquirido, tendo como público alvo educadores					



da rede municipal de educação, desde os professores, pedagogos, gestores e demais funcionários das unidades educacionais da Secretaria de Educação.

08	Kit pedagógico do aluno da coleção Descobertas no Brincaprender 2 Anos, que está organizada por unidades temáticas englobando experiências educativas propostas pela BNCC e DCNEI/2009, contendo: 2 livros do aluno (2 volumes). Autora: Renata Peixoto da Cunha – Editora Livro Ideal.	341.0	Kit	R\$ 291,75	R\$ 99.486,75
----	---	-------	-----	------------	---------------

Especificação: Kit pedagógico do aluno da coleção Descobertas no Brincaprender 2 Anos, que está organizada por unidades temáticas englobando experiências educativas propostas pela BNCC e DCNEI/2009, contendo: 2 livros do aluno (2 volumes). Autora: Renata Peixoto da Cunha – Editora Livro Ideal.

Valor total do lote R\$ 1.020.163,75 (um milhão e vinte mil, cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)

LOTE II - MATERIAL DIDÁTICO VOLTADOS PARA HISTÓRIA, CULTURA E MEMÓRIA DOS POVOS AFRICANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
01	HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA – 9º ANO – LIVRO DO PROFESSOR Autores – Flávio Berutti, Anele Sousa e Fábio Leão	20.0	Unidade	R\$ 178,33	R\$ 3.566,60
Especificação: HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA – 9º ANO – LIVRO DO PROFESSOR Autores – Flávio Berutti, Anele Sousa e Fábio Leão					
02	HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA – 9º ANO Autores – Flávio Berutti, Anele Sousa e Fábio Leão	752.0	Unidade	R\$ 177,33	R\$ 133.352,16
Especificação: HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA – 9º ANO Autores – Flávio Berutti, Anele Sousa e Fábio Leão					
03	HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA – 8º ANO – LIVRO DO PROFESSOR Autores – Flávio Berutti, Anele Sousa e Fábio Leão	20.0	Unidade	R\$ 178,33	R\$ 3.566,60
Especificação: HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA – 8º ANO – LIVRO DO PROFESSOR Autores – Flávio Berutti, Anele Sousa e Fábio Leão					
04	HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA – 8º ANO Autores – Flávio Berutti, Anele Sousa e Fábio Leão	718.0	Unidade	R\$ 177,33	R\$ 127.322,94
Especificação: HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA – 8º ANO Autores – Flávio Berutti, Anele Sousa e Fábio Leão					
05	HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA – 7º ANO – LIVRO DO PROFESSOR Autores – Flávio Berutti, Anele Sousa e Fábio Leão	20.0	Unidade	R\$ 178,33	R\$ 3.566,60
Especificação: HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA – 7º ANO – LIVRO DO PROFESSOR Autores – Flávio Berutti, Anele Sousa e Fábio Leão					
06	HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA – 7º ANO Autores – Flávio Berutti, Anele Sousa e Fábio Leão	618.0	Unidade	R\$ 177,33	R\$ 109.589,94
Especificação: HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA – 7º ANO Autores – Flávio Berutti, Anele Sousa e Fábio Leão					
07	HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA – 6º ANO – LIVRO DO PROFESSOR Autores – Flávio Berutti, Anele Sousa e Fábio Leão	20.0	Unidade	R\$ 178,33	R\$ 3.566,60
Especificação: HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA – 6º ANO – LIVRO DO PROFESSOR Autores – Flávio Berutti, Anele Sousa e Fábio Leão					
08	HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA – 6º ANO Autores – Flávio Berutti, Anele Sousa e Fábio Leão	664.0	Unidade	R\$ 177,33	R\$ 117.747,12
Especificação: HISTÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA – 6º ANO Autores – Flávio Berutti, Anele Sousa e Fábio Leão					
Valor total do lote R\$ 502.278,56 (quinhentos e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)					

LOTE III - MATERIAL DIDÁTICO DE LINGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	---------	----------



1	Leio, Escrevo e Calculo / Aprova+ Livro do Professor: Língua Portuguesa 9º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-09-6 Leio, Escrevo e Calculo / Aprova+ Livro do Professor: Matemática 9º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-14-0	38.0	Kit	R\$ 518,50	R\$ 19.703,00
Especificação: Leio, Escrevo e Calculo / Aprova+ Livro do Professor: Língua Portuguesa 9º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-09-6 Leio, Escrevo e Calculo / Aprova+ Livro do Professor: Matemática 9º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-14-0					
2	Leio, Escrevo e Calculo / Aprova+ Livro do Professor: Língua Portuguesa 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-08-9 Leio, Escrevo e Calculo / Aprova+ Livro do Professor: Matemática 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-11-9	36.0	Kit	R\$ 518,50	R\$ 18.666,00
Especificação: Leio, Escrevo e Calculo / Aprova+ Livro do Professor: Língua Portuguesa 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-08-9 Leio, Escrevo e Calculo / Aprova+ Livro do Professor: Matemática 8º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-11-9					
3	Leio, Escrevo e Calculo / Aprova+ Livro do Professor: Língua Portuguesa 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-01-0 Leio, Escrevo e Calculo / Aprova+ Livro do Professor: Matemática 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-03-4	33.0	Kit	R\$ 518,50	R\$ 17.110,50
Especificação: Leio, Escrevo e Calculo / Aprova+ Livro do Professor: Língua Portuguesa 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-01-0 Leio, Escrevo e Calculo / Aprova+ Livro do Professor: Matemática 5º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-03-4					
4	Leio, Escrevo e Calculo / Aprova+ Livro do Professor: Língua Portuguesa 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-12-6 Leio, Escrevo e Calculo / Aprova+ Livro do Professor: Matemática 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-06-5	33.0	Kit	R\$ 518,50	R\$ 17.110,50
Especificação: Leio, Escrevo e Calculo / Aprova+ Livro do Professor: Língua Portuguesa 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-12-6 Leio, Escrevo e Calculo / Aprova+ Livro do Professor: Matemática 4º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-06-5					
5	Leio, Escrevo e Calculo / Aprova+ Livro do Professor: Língua Portuguesa 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-00-3 Leio, Escrevo e Calculo / Aprova+ Livro do Professor: Matemática 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-02-7	32.0	Kit	R\$ 518,50	R\$ 16.592,00
Especificação: Leio, Escrevo e Calculo / Aprova+ Livro do Professor: Língua Portuguesa 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-00-3 Leio, Escrevo e Calculo / Aprova+ Livro do Professor: Matemática 2º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-02-7					
6	Leio, Escrevo e Calculo / Aprova+ Livro do Professor: Língua Portuguesa 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-07-2 Leio, Escrevo e Calculo / Aprova+ Livro do Professor: Matemática 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-04-1	30.0	Kit	R\$ 518,50	R\$ 15.555,00
Especificação: Leio, Escrevo e Calculo / Aprova+ Livro do Professor: Língua Portuguesa 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-07-2 Leio, Escrevo e Calculo / Aprova+ Livro do Professor: Matemática 1º Ano - Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-88587-04-1					
7	Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-045-4 Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-046-1 Leio, Escrevo e Calculo - Eu S	755.0	Kit	R\$ 407,75	R\$ 307.851,25
Especificação: Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-045-4 Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-046-1 Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 9º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-8858-741-6					
8	Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-065-2 Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-066-9 Leio, Escrevo e Calculo - Eu S	721.0	Kit	R\$ 407,75	R\$ 293.987,75
Especificação: Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-065-2 Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-066-9 Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 8º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-8858-745-4					
9	Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-042-3 Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 5º Ano - Aprova +.	655.0	Kit	R\$ 407,75	R\$ 267.076,25





	Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-043-0 Leio, Escrevo e Calculo - Eu S				
Especificação: Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-042-3 Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-043-0 Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 5º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-8858-731-7					
10	Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-052-2 Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-053-9 Leio, Escrevo e Calculo - Eu S	660.0	Kit	R\$ 407,75	R\$ 269.115,00
Especificação: Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-052-2 Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-053-9 Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 4º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-8858-746-1					
11	Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-048-5 Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-040-9 Leio, Escrevo e Calculo - Eu S	630.0	Kit	R\$ 407,75	R\$ 256.882,50
Especificação: Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-048-5 Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-040-9 Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 2º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-8858-742-3					
12	Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-055-3 Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-054-6 Leio, Escrevo e Calculo - Eu S	587.0	Kit	R\$ 407,75	R\$ 239.349,25
Especificação: Leio, Escrevo e Calculo - Língua Portuguesa 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-055-3 Leio, Escrevo e Calculo - Matemática 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-85-8471-054-6 Leio, Escrevo e Calculo - Eu Supero Desafios 1º Ano - Aprova +. Organizadora: Erica Santos. Editora: Livro Ideal. ISBN: 978-65-8858-764-5					
Valor total do lote R\$ 1.738.999,00 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais)					

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.5.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 3.261.441,31 (três milhões, duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos).

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. DA CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO

1.7.1. A empresa contratada deverá promover a capacitação e formação continuada de 40h/aula, através de cursos, seminários, palestras, dentre outros, para o **lote I os itens 01, 03, 05 e 07**, para o **lote II os itens 01, 03, 05 e 07**, para o **lote III os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06**, com intuito de fazer um acompanhamento do material que será adquirido, tendo como público alvo educadores da rede municipal de educação, desde os professores, pedagogos, gestores e demais funcionários das unidades educacionais da Secretaria de Educação.



2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 20 (vinte) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: RUA SARGENTO MACEDO, Nº 313 - PADRE DE ASSIS MONTEIRO - CEP: 62.940-000

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).



6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.



8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- 8.3. **Cédula de identidade** (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do responsável legal.
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



- 8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.21.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:
- I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$.;
- 8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.22. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.
- 8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.24. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.24.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social



8.25. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.26. Apresentar Atestado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão pelo concorrente para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação em características, devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
- b) descrição do objeto contratado (**ver especificidade do lote**);
- c) prazo de entrega dos produtos, e;
- d) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do contrato. Esses dados poderão ser utilizados pela PMMN/CE para comprovação das informações.

8.27. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.28. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela administração, cópia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto, dentre outros documentos.

8.29. Apresentar declaração de fornecimento e/ou contrato para os lotes, **constante no anexo deste termo de referência, com timbre da editora, e reconhecimento de firma ou assinatura com certificação digital do emissor**, referente aos itens constantes no Termo de Referência, para comprovar que a proponente possua capacidade de entrega do objeto deste certame.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, nas dotações: 0802.12.361.0231.2.031 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental I - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903051 - Material de Consumo; 0802.12.365.0271.2.033 - Gestão e Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903051 - Material de Consumo; 0802.12.361.0231.2.031 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental I - FUNDEB 30%, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903051 - Material de Consumo.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.


Eliziana Maria Damasceno Nobre
Ordenadora de Despesa

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA